**EMENDA MODIFICATIVA N° /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

O Artigo 6º do Projeto de Lei 002/2019 de autoria do Poder Executivo passa a viger com a seguinte redação:

“***Art. 6º*** *O Conselho Municipal de Resíduos Sólidos – COMRES terá a seguinte constituição:*

*a – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS, como membro titular e Presidente do Conselho e um membro suplente, representante da secretaria;*

*b – Dois membros titulares e dois suplentes, representantes dos servidores que atuam na gerência de limpeza pública;*

*c – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM;*

*d – Um membro titular e um suplente, representantes das Associações de Moradores de Aracruz;*

*e – Um membro titular e um suplente, representantes da Câmara Municipal de Aracruz;*

*f – Um membro titular e um suplente, representantes do Termo de Compromisso Ambiental – TCA em vigor;*

*g – Um membro titular e um suplente representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Aracruz*

*h – Um membro titular e um suplente representantes do Centro de Dirigentes Lojistas de Aracruz;*

*i – Um membro titular e um suplente representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA -ES;*

**JUSTIFICATIVA**

A emenda apresentada busca garantir a paridade entre o poder público e a sociedade civil no âmbito do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos.

Aracruz – ES, 06 de maio de 2019.

**Fábio Netto da Silva**

**VEREADOR**